



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**EDITAL Nº 59-2015-GR/UEA**

**SISTEMA DE INGRESSO SERIADO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO  
AMAZONAS, SIS/UEA, TRIÊNIO 2016/2018**

**INSCRIÇÕES PARA A PROVA DE ACOMPANHAMENTO I, II e III (ALUNOS  
QUE CURSAM A 1ª, 2ª e 3ª SÉRIES DO ENSINO MÉDIO**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA** torna público que estarão abertas as inscrições ao Sistema de Ingresso Seriado, SIS/UEA, triênio 2016/2018, para acesso de candidatos aos cursos de graduação da Universidade do Estado do Amazonas, para ingresso em 2016 (terceira Etapa), 2017 (segunda Etapa) e em 2018 (primeira Etapa) nos termos deste Edital, observadas as previsões da Lei Estadual Nº 2.894 de 31 de maio de 2004, e da Lei Estadual Nº 3.972, de 23 de dezembro de 2013, e da Resolução Nº 38/2015, do egrégio Conselho Universitário.

**INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO SISTEMA DE INGRESSO SERIADO,  
SIS/UEA, TRIÊNIO 2016/2018, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.**

**1 Das Disposições Preliminares**

1.1 Este Edital rege aspectos gerais da realização do Sistema de Ingresso Seriado da Universidade do Estado do Amazonas, SIS/UEA.

1.2 O SIS/UEA será realizado em três etapas anuais e consecutivas, correspondentes às três séries do Ensino Médio, por meio da aplicação das provas anuais, denominadas, respectivamente, de Provas de Acompanhamento I, II e III, que avaliarão as competências e habilidades adquiridas pelo estudante em cada uma das séries, conforme se segue:

I. A primeira Etapa, correspondente à Prova de Acompanhamento I, é realizada anualmente desde 2011 e destina-se, exclusivamente, a estudantes regularmente matriculados na 1ª série do Ensino Médio, em escola regular do Estado do Amazonas, no ano de realização da etapa;

II. A segunda Etapa, correspondente à Prova de Acompanhamento II, é realizada anualmente desde 2012, destina-se exclusivamente, a estudantes matriculados na 2ª série do Ensino Médio, em escola regular do Estado do Amazonas, no ano de realização da etapa, que participaram da primeira Etapa no ano anterior;

III. A terceira Etapa, correspondente à Prova de Acompanhamento III, é realizada anualmente desde 2013, destinar-se-á, exclusivamente, a estudantes matriculados na 3ª série do Ensino Médio, em escola regular do Estado do Amazonas, no ano de realização da etapa, que participaram consecutivamente nos anos anteriores da primeira e segunda Etapa, respectivamente.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

- 1.3 O resultado deste processo seletivo é válido para o primeiro e segundo semestre de 2016.
- 1.4 Constatada a falsidade de informações, de declarações ou de documentos relativos às situações de que trata este Edital, bem como a Resolução nº 38/2015 – CONSUNIV, o candidato será eliminado do concurso ou terá cassada, a qualquer tempo, sua matrícula na Universidade.
- 1.5 Não existe impedimento de candidato do SIS/UEA, classificado ou não, participar do Concurso Vestibular da UEA, desde que atenda aos requisitos do Edital do referido Concurso.
- 1.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SIS/UEA, triênio 2016/2018, bem como a verificação dos documentos exigidos para efetivação da matrícula e acompanhamento de eventuais alterações referentes a este processo seletivo, no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, [www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br).
- 1.7 Com base no princípio da vinculação ao Edital, a inscrição para o processo seletivo do SIS/UEA, triênio 2016/2018, importa em expressa aceitação, por parte do candidato, das regras estabelecidas neste Edital, responsabilizando-se pelas declarações que prestar.

## 2 Dos Grupos

2.1 Em obediência ao disposto na Lei Estadual Nº 2.894/2004 e na Lei Estadual Nº 3972/2013, e ao estabelecido pela Resolução Nº 38/2015 – CONSUNIV, as vagas ofertadas para a terceira Etapa do SIS/UEA, triênio 2015/2018, estão distribuídas nos seguintes grupos:

Os grupos para os candidatos que desejam concorrer a uma vaga do concurso Sistema de Ingresso Seriado SIS/UEA estão relacionados abaixo, obedecendo aos seguintes critérios:

- I: Cursos de áreas diversas, exceto saúde (grupos A e B),
- II: Cursos da área da saúde (grupos C, D e E) e
- III: Cursos diversos para candidatos de etnia indígena (grupo F):

Perfil dos Candidatos que desejam disputar vaga em cursos de graduação da UEA do SISTEMA DE INGRESSO SERIADO:

### D) CURSOS DE ÁREAS DIVERSAS, EXCETO SAÚDE

#### **Grupo A: Candidato de escola pública do Estado do Amazonas.**

##### **Requisitos:**

1. Tenha cursado as três séries do Ensino Médio em escola pública do Estado do Amazonas; e
2. NO ATO DA MATRÍCULA:
3. Não possua curso superior completo ou
4. Não tenha matrícula institucional em curso de graduação em instituição pública de Ensino Superior.



**Grupo B: Candidato de escola de qualquer natureza do Estado do Amazonas.**

**Requisitos:**

1. Tenha cursado as três séries do Ensino Médio em escola de qualquer natureza no Estado do Amazonas; ou
2. NO ATO DA MATRÍCULA:
  - 2.1 Não possua curso superior completo ou
  - 2.2 Não tenha matrícula institucional em curso de graduação em instituição pública de Ensino Superior.

II) CURSOS DA ÁREA DA SAÚDE: Enfermagem, Medicina e Odontologia.

**Grupo C: Candidato do município do interior do estado do Amazonas.**

**Requisitos:**

1. Tenha cursado pelo menos oito séries da Educação Básica em município do interior do Estado do Amazonas; e
2. NO ATO DA MATRÍCULA
  - 2.1 Não possua curso superior completo ou
  - 2.2 Não tenha matrícula institucional em curso de graduação de instituição pública de Ensino Superior.

**Grupo D: Candidato de escola pública do estado do Amazonas.**

**Requisitos:**

1. Tenha cursado as três séries do Ensino Médio em escola pública do Estado do Amazonas; e
2. NO ATO DA MATRÍCULA
  - 2.1 Não possua curso superior completo ou
  - 2.2 Não tenha matrícula institucional em curso de graduação de instituição pública de Ensino Superior.

**Grupo E: Candidato de escola de qualquer natureza do Estado do Amazonas.**

**Requisitos:**

1. Tenha cursado as três séries do Ensino Médio em escola de qualquer natureza no Estado do Amazonas; e
2. NO ATO DA MATRÍCULA:
  - 2.1 Não possua curso superior completo ou
  - 2.2 Não tenha matrícula institucional em curso de graduação de instituição pública de Ensino Superior.

III) ETNIA INDÍGENA – TODOS OS CURSOS



**Grupo F: Candidato que pertence a uma das etnias indígenas do Estado do Amazonas e que comprove essa condição com certidão do registro administrativo expedida pela FUNAI.**

**Requisitos:**

1. Tenha concluído o Ensino Médio no Estado do Amazonas, e
2. NO ATO DA MATRÍCULA:
  - 2.1 Não possua curso superior completo ou
  - 2.2 Não tenha matrícula institucional em curso de graduação de instituição pública de Ensino Superior.

2.2 A comprovação das exigências de que tratam os grupos será feita no ato da matrícula, sendo de inteira responsabilidade a indicação realizada pelo candidato, considerando-se eliminado do concurso aquele que não as satisfizer.

**3 Das Vagas (apenas para a Terceira Etapa):**

3.1 As vagas ofertadas no SIS/UEA, triênio 2016/2018, estão em obediência ao disposto na Lei Estadual nº 2.894/ 2004 e na Lei Estadual Nº 3972/2013, e na Resolução Nº 38 – CONSUNIV.

3.2 A Universidade do Estado do Amazonas, para a Terceira Etapa do SIS/UEA, triênio 2016/2018, oferece 1860 vagas para os cursos de graduação, sendo 826 vagas em cursos ministrados nas unidades acadêmicas de Manaus e 920 vagas em cursos ministrados nas unidades acadêmicas do interior do Estado e 114 vagas destinadas para indígenas.

3.3 Quadro de Distribuição de vagas por cidades, escolas, centros e núcleos, turnos e grupos para o SIS/UEA, triênio 2016/2018.

**A) CURSOS DE ÁREAS DIVERSAS, EXCETO SAÚDE (INCLUINDO A ETNIA INDÍGENA)**

**MANAUS – ESCOLA NORMAL SUPERIOR**

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos		Etnia Indígena
			Grupo A	Grupo B	Grupo F
Licenciatura em Ciências Biológicas	Matutino	16	10	6	1
	Vespertino	16	10	6	1
Licenciatura em Geografia	Matutino	16	10	6	1
	Noturno	16	10	6	1
Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa	Vespertino	20	12	8	1
	Noturno	20	12	8	1
Licenciatura em Matemática	Vespertino	18	11	7	1
	Noturno	18	11	7	1
Licenciatura em Pedagogia*	Matutino	16	10	6	1



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

	Vespertino	16	10	6	1
	Noturno	16	10	6	1

\*Início das aulas no **segundo** semestre de 2016.

**MANAUS – ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS**

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos		Etnia Indígena
			Grupo A	Grupo B	Grupo F
Administração	Vespertino	18	11	7	1
	Noturno	18	11	7	1
Ciências Contábeis	Matutino	18	11	7	1
	Noturno	18	11	7	1
Ciências Econômicas	Matutino	18	11	7	1
	Noturno	18	11	7	1
Direito	Vespertino	18	11	7	1
	Noturno	18	11	7	1

**MANAUS – ESCOLA SUPERIOR DE ARTES E TURISMO**

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos		Etnia Indígena
			Grupo A	Grupo B	Grupo F
Licenciatura em Dança	Vespertino	6	4	2	1
	Noturno	6	4	2	1
Bacharelado em Dança	Vespertino	6	4	2	1
	Noturno	6	4	2	1
Licenciatura em Música	Vespertino	4	2	2	1
	Noturno	6	4	2	1
Bacharelado em Música	Vespertino	4	2	2	1
	Noturno	6	4	2	1
Licenciatura em Teatro	Integral	8	5	3	1
Bacharelado em Teatro	Integral	8	5	3	1
Bacharelado em Turismo	Vespertino	16	10	6	1



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

	Noturno	16	10	6	1
--	---------	----	----	---	---

\* O curso de **Música** será ofertado nos turnos vespertino e noturno, podendo, de acordo com suas necessidades, estender as aulas práticas para horários diversos

\*\* As aulas do curso de Teatro serão ministradas no período matutino e outras atividades pertinentes ao curso no período vespertino

MANAUS – ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos		Etnia Indígena
			Grupo A	Grupo B	Grupo F
Engenharia	Integral	144	86	58	6
Engenharia de Materiais*	Noturno	16	10	6	1
Engenharia Eletrônica*	Noturno	16	10	6	1
Sistemas de Informação**	Integral	16	10	6	1
Meteorologia	Integral	16	10	6	1
Licenciatura em Computação	Vespertino	16	10	6	2
Tecnologia em Agrimensura***	Noturno	18	11	7	1

\*Os cursos de **Engenharia** de Materiais e Engenharia Eletrônica serão ofertados no turno noturno com aulas aos **sábados**.

\*\*O curso de **Sistemas de Informação** terá aulas nos turnos vespertino e noturno, e aos sábados.

\*\*\* O curso de **Agrimensura** será em Manaus, **de oferta especial, presencial modular** e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2016.

ITACOATIARA - CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos		Etnia Indígena
			Grupo A	Grupo B	Grupo F
Engenharia Florestal	Diurno	20	12	8	2
Licenciatura em Computação*	Noturno	20	12	8	2
Tecnologia em Gestão Comercial**	Noturno	16	10	6	1

\* O curso de Licenciatura em Computação terá aulas aos sábados.

\*\*Curso de oferta especial por meio do sistema **mediado** por Tecnologia e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2016

PARINTINS – CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos		Etnia Indígena
			Grupo A	Grupo B	Grupo F
Licenciatura em Ciências Biológicas*	Noturno	16	10	6	1
Licenciatura em Física	Vespertino	16	10	6	1
Licenciatura em Geografia	Matutino	16	10	6	1
Licenciatura em Geografia*	Noturno	16	10	6	1



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Licenciatura em História	Noturno	16	10	6	1
Licenciatura em Matemática	Vespertino	16	10	6	1
Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa*	Vespertino	16	10	6	1
Licenciatura em Pedagogia*	Matutino	16	10	6	1
Licenciatura em Química	Vespertino	16	10	6	1
Tecnologia em Gestão Comercial**	Noturno	16	10	6	1

\*Início das aulas no **segundo** semestre de 2016.

\*\*Curso de oferta especial por meio do sistema **presencial mediado** por Tecnologia e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2016

TABATINGA – CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos		Etnia Indígena
			Grupo A	Grupo B	Grupo F
Licenciatura em Ciências Biológicas	Vespertino	20	12	8	1
Licenciatura em Geografia	Vespertino	20	12	8	1
Licenciatura em Matemática	Vespertino	20	12	8	1
Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa	Vespertino	16	10	6	1
Licenciatura em Pedagogia*	Noturno	20	12	8	1
Tecnologia em Gestão Comercial**	Noturno	16	10	6	1

\*As aulas terão início no **segundo** semestre de 2016.

\*\*Curso de oferta especial por meio do sistema **presencial mediado** por Tecnologia e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2016

TEFÉ CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos		Etnia Indígena
			Grupo A	Grupo B	Grupo F
Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	20	12	8	1
Licenciatura em Física	Matutino	20	12	8	1
Licenciatura em Geografia	Matutino	20	12	8	1
Licenciatura em História	Noturno	20	12	8	1
Licenciatura em Letras-Língua Portuguesa*	Matutino	20	12	8	1
Licenciatura em Matemática*	Matutino	20	12	8	1
Licenciatura em Química	Matutino	20	12	8	1
Licenciatura em Pedagogia	Noturno	20	12	8	1
Tecnologia em Gestão Comercial**	Noturno	16	10	6	1



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

\*Início das aulas no **segundo** semestre de 2016.

\*\*Curso de oferta especial por meio do sistema **presencial mediado** por Tecnologia e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2016

**NÚCLEOS DE ENSINOS SUPERIORES – INTERIOR**

**AUTAZES**

Curso	Turno	Vagas	Grupos		Etnia Indígena
			Grupo A	Grupo B	Grupo F
Tecnologia em Gestão Comercial*	Noturno	16	10	6	1

\*Curso de oferta especial por meio do sistema **presencial mediado** por Tecnologia e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2016

**BARCELOS**

Curso	Turno	Vagas	Grupos		Etnia Indígena
			Grupo A	Grupo B	Grupo F
Tecnologia em Gestão Comercial*	Noturno	16	10	6	1

\*Curso de oferta especial por meio do sistema **presencial mediado** por Tecnologia e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2016

**BOA VISTA DO RAMOS**

Curso	Turno	Vagas	Grupos		Etnia Indígena
			Grupo A	Grupo B	Grupo F
Tecnologia em Gestão Comercial*	Noturno	16	10	6	1

\*Curso de oferta especial por meio do sistema **presencial mediado** por Tecnologia e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2016

**BOCA DO ACRE**

Curso	Turno	Vagas	Grupos		Etnia Indígena
			Grupo A	Grupo B	Grupo F
Tecnologia em Gestão Comercial*	Noturno	16	10	6	1

\*Curso de oferta especial por meio do sistema **presencial mediado** por Tecnologia e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2016

**CARAUARI**

Curso	Turno	Vagas	Grupos		Etnia Indígena
			Grupo A	Grupo B	Grupo F
Tecnologia em Gestão Comercial*	Noturno	16	10	6	1

\*Curso de oferta especial por meio do sistema **presencial mediado** por Tecnologia e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2016

**CAREIRO**





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Curso	Turno	Vagas	Grupos		Etnia Indígena
			Grupo A	Grupo B	Grupo F
Tecnologia em Gestão Comercial*	Noturno	16	10	6	1

\*Curso de oferta especial por meio do sistema **presencial mediado** por Tecnologia e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2016

COARI

Curso	Turno	Vagas	Grupos		Etnia Indígena
			Grupo A	Grupo B	Grupo F
Tecnologia em Gestão Comercial*	Noturno	16	10	6	1

\*Curso de oferta especial por meio do sistema **presencial mediado** por Tecnologia e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2016

EIRUNEPÉ

Curso	Turno	Vagas	Grupos		Etnia Indígena
			Grupo A	Grupo B	Grupo F
Tecnologia em Gestão Comercial*	Noturno	16	10	6	1

\*Curso de oferta especial por meio do sistema **presencial mediado** por Tecnologia e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2016

ENVIRA

Curso	Turno	Vagas	Grupos		Etnia Indígena
			Grupo A	Grupo B	Grupo F
Tecnologia em Gestão Comercial*	Noturno	16	10	6	1

\*Curso de oferta especial por meio do sistema **presencial mediado** por Tecnologia e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2016

HUMAITÁ

Curso	Turno	Vagas	Grupos		Etnia Indígena
			Grupo A	Grupo B	Grupo F
Tecnologia em Gestão Comercial*	Noturno	16	10	6	1

\*Curso de oferta especial por meio do sistema **presencial mediado** por Tecnologia e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2016

IPIXUNA

Curso	Turno	Vagas	Grupos		Etnia Indígena
			Grupo A	Grupo B	Grupo F
Tecnologia em Gestão Comercial*	Noturno	16	10	6	1

\*Curso de oferta especial por meio do sistema **presencial mediado** por Tecnologia e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2016



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

IRANDUBA

Curso	Turno	Vagas	Grupos		Etnia Indígena
			Grupo A	Grupo B	Grupo F
Tecnologia em Gestão Comercial*	Noturno	16	10	6	1

\*Curso de oferta especial por meio do sistema **presencial mediado** por Tecnologia e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2016

JUTAI

Curso	Turno	Vagas	Grupos		Etnia Indígena
			Grupo A	Grupo B	Grupo F
Tecnologia em Gestão Comercial*	Noturno	16	10	6	1

\*Curso de oferta especial por meio do sistema **presencial mediado** por Tecnologia e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2016

LÁBREA

Curso	Turno	Vagas	Grupos		Etnia Indígena
			Grupo A	Grupo B	Grupo F
Tecnologia em Gestão Comercial*	Noturno	16	10	6	1

\*Curso de oferta especial por meio do sistema **presencial mediado** por Tecnologia e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2016

MANACAPURU

Curso	Turno	Vagas	Grupos		Etnia Indígena
			Grupo A	Grupo B	Grupo F
Tecnologia em Gestão Comercial*	Noturno	16	10	6	1

\*Curso de oferta especial por meio do sistema **presencial mediado** por Tecnologia e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2016

MANICORÉ

Curso	Turno	Vagas	Grupos		Etnia Indígena
			Grupo A	Grupo B	Grupo F
Tecnologia em Gestão Comercial*	Noturno	16	10	6	1

\*Curso de oferta especial por meio do sistema **presencial mediado** por Tecnologia e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2016

MAUÉS

Curso	Turno	Vagas	Grupos		Etnia Indígena
			Grupo A	Grupo B	Grupo F
Tecnologia em Gestão Comercial*	Noturno	16	10	6	1



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

\*Curso de oferta especial por meio do sistema **presencial mediado** por Tecnologia e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2016

**NHAMUNDÁ**

Curso	Turno	Vagas	Grupos		Etnia Indígena
			Grupo A	Grupo B	Grupo F
Tecnologia em Gestão Comercial*	Noturno	16	10	6	1

\*Curso de oferta especial por meio do sistema **presencial mediado** por Tecnologia e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2016

**NOVA OLINDA**

Curso	Turno	Vagas	Grupos		Etnia Indígena
			Grupo A	Grupo B	Grupo F
Tecnologia em Gestão Comercial*	Noturno	16	10	6	1

\*Curso de oferta especial por meio do sistema **presencial mediado** por Tecnologia e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2016

**NOVO ARIPUANÃ**

Curso	Turno	Vagas	Grupos		Etnia Indígena
			Grupo A	Grupo B	Grupo F
Tecnologia em Gestão Comercial*	Noturno	16	10	6	1

\*Curso de oferta especial por meio do sistema **presencial mediado** por Tecnologia e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2016

**PRESIDENTE FIGUEIREDO**

Curso	Turno	Vagas	Grupos		Etnia Indígena
			Grupo A	Grupo B	Grupo F
Tecnologia em Gestão Comercial*	Noturno	16	10	6	1

\*Curso de oferta especial por meio do sistema **presencial mediado** por Tecnologia e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2016

**SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ**

Curso	Turno	Vagas	Grupos		Etnia Indígena
			Grupo A	Grupo B	Grupo F
Tecnologia em Gestão Comercial*	Noturno	16	10	6	1

\*Curso de oferta especial por meio do sistema **presencial mediado** por Tecnologia e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2016



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

Curso	Turno	Vagas	Grupos		Etnia Indígena
			Grupo A	Grupo B	Grupo F
Tecnologia em Gestão Comercial*	Noturno	16	10	6	1

\*Curso de oferta especial por meio do sistema **presencial mediado** por Tecnologia e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2016

SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

Curso	Turno	Vagas	Grupos		Etnia Indígena
			Grupo A	Grupo B	Grupo F
Tecnologia em Gestão Comercial*	Noturno	16	10	6	1

\*Curso de oferta especial por meio do sistema **presencial mediado** por Tecnologia e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2016

TAPAUÁ

Curso	Turno	Vagas	Grupos		Etnia Indígena
			Grupo A	Grupo B	Grupo F
Tecnologia em Gestão Comercial*	Noturno	16	10	6	1

\*Curso de oferta especial por meio do sistema **presencial mediado** por Tecnologia e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2016

URUCARÁ

Curso	Turno	Vagas	Grupos		Etnia Indígena
			Grupo A	Grupo B	Grupo F
Tecnologia em Gestão Comercial*	Noturno	16	10	6	1

\*Curso de oferta especial por meio do sistema **presencial mediado** por Tecnologia e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2016

**B) CURSOS DA ÁREA DA SAÚDE (INCLUINDO A ETNIA INDÌGENA)**

MANAUS – ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos			Etnia Indígena
			Grupo C	Grupo D	Grupo E	Grupo F
Medicina	Integral	48	24**	14	10	4
Enfermagem	Integral	40	20**	12	8	4
Odontologia	Integral	40	20**	12	8	4
Licenciatura em Educação Física	Vespertino	16	8	5	3	1
Tecnologia em Biotecnologia*	Vespertino	16	8	5	3	1

\*Curso de Oferta Especial e as aulas terão início no **segundo** semestre de 2016.

\*\*Para candidatos dos cursos de Medicina, Enfermagem e Odontologia, **pertencentes ao grupo C**, as aulas terão início no **segundo** semestre de 2016.



### 3.3 Informações Complementares:

#### 3.3.1 Dos cursos de oferta regular:

a) Os cursos de Engenharia oferecidos pela Escola Superior de Tecnologia são os seguintes: Engenharia Elétrica, Engenharia de Computação, Engenharia Mecânica, Engenharia de Controle de Automação, Engenharia de Produção, Engenharia Civil, Engenharia Química e Engenharia Naval.

b) O aluno de Engenharia, após ter concluído o Ciclo Básico, deverá fazer opção por um dos cursos de Engenharia oferecidos pela instituição, obedecendo-se à sua ordem de classificação no referido Ciclo Básico, determinada pelo Coeficiente de Rendimento Escolar e limitada ao número de vagas estabelecido, de acordo com normas específicas para esta opção.

c) O aluno do curso da área da saúde (Enfermagem, Medicina e Odontologia) que optou pelas vagas reservadas ao interior do Estado, permanecerá obrigatoriamente, após a conclusão do curso no interior do Estado pelo prazo de 01 (um) ano de acordo com o § 5<sup>o</sup> do Art. 2º da Lei Estadual Nº 3.972/2013.

#### 3.3.2 Dos cursos de oferta Especial:

a) Os cursos de oferta especial apresentam uma única entrada, por isso serão regidos por normas específicas, não se aplicando aos ingressantes dos referidos cursos nem o trancamento da matrícula, nem a reopção de curso.

b) O curso de Licenciatura em Educação Física será presencial de forma regular à partir de 2015.

3.4 O candidato de etnia indígena do Estado do Amazonas (Grupo F), inscrito e classificado para os cursos de Medicina, Odontologia e Enfermagem ingressará no segundo semestre de 2016.

## 4 Do Cronograma

Datas	Atividades
17/08/2015 a 21/08/2015	Solicitação e entrega de documentos para isenção do pagamento da taxa de inscrição.
01/09/2015	Divulgação da lista de candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição.
01/09/2015 a 30/09/2015	Período de inscrição do Sistema de Ingresso Seriado – INTERNET, no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, ( <a href="http://www.uea.edu.br">www.uea.edu.br</a> ).
11/10/2015	Prova de Habilidade Específica – Teoria e Percepção Musical e Prova Prática de Teatro (Anexo III).
18/10/2015	Prova de Habilidade Específica – Prova Prática dos Cursos de Dança e



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

	Música (Anexo III).
26/10/2015	Disponibilização do Cartão de Convocação do Candidato.
13/11/2015	Provas de Acompanhamento I, II e III para os candidatos da 1ª, 2ª e 3ª etapas do SIS/UEA, com início às 13h e fechamento dos portões às 12h50min.
13/11/2015	Disponibilização do Gabarito pela INTERNET no Portal da Universidade do Estado do Amazonas ( <a href="http://www.uea.edu.br">www.uea.edu.br</a> ), a partir das 20h, horário de Manaus, por meio de consulta pelo CPF do candidato.
21/12/2015	Divulgação do Resultado final do SIS.
21/12/2015	Divulgação do Edital de Matrícula Institucional para ingresso no PRIMEIRO semestre de 2016.
20/04/2016	Divulgação do Edital de Matrícula Institucional para ingresso no SEGUNDO semestre de 2016.

## 5 Dos Procedimentos para Inscrição no SIS/UEA

- 5.1 Antes de solicitar sua inscrição, o candidato deverá ler atentamente este Edital e o Manual do Candidato, disponível no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, ([www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br)), a partir de 14/08/2015, a fim de obter todas as informações sobre o SIS/UEA Triênio 2016/2018.
- 5.2 A inscrição será realizada, exclusivamente, no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, [www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br), no período de 01/09/2015 ( a partir das 09h horário de Manaus) a 30/09/2015 (até as 17h horário de Manaus), devendo ser renovada em cada uma das etapas subsequentes.
- 5.3 Ao efetuar a inscrição via internet o candidato deverá imprimir a guia de recolhimento (boleto bancário), imediatamente após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição, para o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais).
- 5.4 O pagamento da taxa de inscrição, por meio do boleto, poderá ser efetuado até a data estabelecida neste Edital, observado o horário normal de funcionamento bancário, em qualquer agência bancária. A taxa, uma vez paga, não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Universidade do Estado do Amazonas.
- 5.5 Não será aceito pagamento da taxa de Inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido para a inscrição ou qualquer outro meio que não especificados. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

- 5.6 A solicitação de inscrição via Internet cujo pagamento for efetuado após o dia 30/09/2015, não será aceita.
- 5.7 A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. Caso seja detectada qualquer inconsistência na efetivação do pagamento o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (11) 3874-6300, das 8h às 20h (Horário de Brasília), de segunda a sábado, exceto feriados.
- 5.8 Após o pagamento da taxa de inscrição não será permitida ao candidato a troca de opção de grupo, de curso, de língua estrangeira ou de cidade de realização das provas.
- 5.9 Ao preencher o formulário de inscrição o candidato deverá indicar a escola, o município em que estuda e o município em que pretende realizar a prova.
- 5.10 Os candidatos da terceira Etapa também deverão escolher o GRUPO e o CURSO a que pertence a vaga que deseja disputar. (item 2 e 3).
- a) O candidato ao curso de Música deverá optar por uma das seguintes modalidades: Licenciatura em Canto, Licenciatura em Instrumento, Bacharelado em Canto, Bacharelado em Instrumento, Bacharelado em Regência ou Licenciatura em Educação Musical;
  - b) O candidato ao curso de Dança e Teatro deverá optar por uma das seguintes modalidades: Licenciatura ou Bacharelado;
  - c) O candidato ao curso de Música deverá indicar o instrumento para a Prova prática de Habilidade Específica (Anexo III).
- 5.11 O candidato concorrerá a apenas uma vaga e fará opção para somente um curso no ato da inscrição para a terceira Etapa do SIS/UEA, triênio 2016/2018 sendo também considerados cursos distintos aqueles que, com a mesma denominação, funcionarem em período, turno ou municípios diferentes.
- 5.12 Para o candidato da terceira (3ª) Etapa que optar pelos cursos de Música, Dança ou Teatro, previamente à realização da Prova de Acompanhamento III será realizada a Prova de Habilidade Específica, em caráter classificatório e eliminatório.
- 5.13 O candidato para o curso de Música, Dança e Teatro deverá indicar uma segunda opção de curso, na mesma área de conhecimento, no ato da inscrição, que não seja igual a primeira opção de curso e não exija prova de Habilidade Específica.
- 5.14 O candidato somente concorrerá a esta segunda opção de curso em caso de reprovação na prova de Habilidade Específica.
- 5.15 A ausência do candidato à Prova de Habilidade Específica implicará em sua eliminação.
- 5.16 No momento da inscrição, o candidato também definirá sua opção para a prova de Língua Estrangeira, Inglesa ou Espanhola, que valerá para as avaliações referentes às três séries. Não indicando claramente a Língua Estrangeira de sua preferência, será considerada como opção a Língua Inglesa.
- 5.17 Indicar a condição, quando for o caso, para atendimento especial (deficiência).
- 5.18 As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Universidade do Estado do Amazonas do direito de excluir do SIS/UEA,



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

triênio 2016/2018, aquele que não preencher corretamente a Ficha de Inscrição e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.19 A Universidade do Estado do Amazonas e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**6 Dos procedimentos para a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.**

6.1 O candidato que desejar o benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição (trabalhadores com renda mensal igual ou inferior a 03(três) salários mínimos (R\$2.364,00) e os trabalhadores que se encontram desempregados) deverão observar o disposto no Anexo I, Manual de Isenção, deste Edital, disponível no Portal da Universidade do Estado do Amazonas ([www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br)).

**7 Dos procedimentos para solicitação de atendimento especial (candidatos com deficiência)**

7.1 O candidato com deficiência deverá, além de se inscrever pelo Portal da Universidade do Estado do Amazonas, [www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br), enviar pelo correio, em um único envelope postado durante o período de inscrição, até 30/09/2015, laudo emitido por especialista, que descreva com precisão a natureza, o tipo e o grau da deficiência, bem como as condições necessárias para a realização das provas. Havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, o candidato deverá indicar o grau de ampliação.

Endereço para correspondência

Concurso SIS – Triênio 2016/2018  
Solicitação de Provas Especiais  
Candidatos com deficiência  
Rua Dona Germaine Burchard, 515  
Água Branca  
CEP: 05002-062 São Paulo – SP.

7.2 A ausência das informações, conforme estabelecido no item anterior, implica a aceitação pelo candidato de realizar as provas em condições idênticas às dos demais candidatos.

7.3 O candidato com deficiência participará do SIS/UEA, triênio 2016/2018, em igualdade de condições com os demais.

7.4 A Universidade do Estado do Amazonas e a Fundação VUNESP não se responsabilizam pelo atraso ou extravio de documentos encaminhados pelo correio.

**8 Do Cartão de Identificação do Candidato**

8.1 O Cartão de identificação do candidato confirma sua inscrição e o convoca para as provas. O cartão será obtido pela Internet, no Portal da Universidade do Estado do





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Amazonas ([www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br)), através do número do seu CPF, e estará disponível a partir de 26/10/2015.

8.2 O cartão conterà os seguintes dados:

- a) Nome;
- b) Número de inscrição
- c) Documento de identidade;
- d) CPF
- e) Local da prova;
- f) Data da realização da(s) prova(s);
- g) Curso, grupo e turno pelo qual optou; (terceira etapa)
- h) Língua estrangeira;
- i) Atendimento especial: deficiente.

8.3 É obrigação do candidato proceder a conferência dos dados contidos no seu Cartão de Identificação. Caso haja qualquer inexatidão referente, exclusivamente, aos dados pessoais, o candidato deverá corrigir através do Portal da Fundação VUNESP, [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), no período de 26/10/2015 a 30/10/2015, usando o número do CPF e senha (informada no ato da inscrição). Será disponibilizado um formulário eletrônico para que o candidato possa solicitar a retificação das informações pertinentes aos dados pessoais fornecidos no ato da inscrição. Após esse período de solicitação de alteração dos dados pessoais, não serão aceitas quaisquer modificações pelo candidato.

8.4 Se o candidato não localizar, no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, [www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br), o seu Cartão de Identificação, deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP pelo Disque VUNESP (11) 3874-6300, das 8h às 20h, de segunda a sábado, exceto feriados, horário de Brasília.

8.5 Não haverá envio da convocação pelos correios ou por quaisquer outros meios.

## 9 Das Provas:

9.1 As Provas de Acompanhamento I, II e III e Redação serão realizadas na Capital do Estado e em todas as sedes dos municípios do interior do Estado, devendo o candidato a elas submeter-se no município para o qual solicitou a inscrição. A prova de Habilidade Específica para os cursos de Música, Dança e Teatro será realizada em Manaus.

### 9.2 Da Prova de Habilidade Específica- Curso de Música, Dança e Teatro.

9.2.1. Para os cursos de Música, Dança e Teatro, previamente à realização da prova de Acompanhamento I, II e III, será realizada a prova de Habilidade Específica.

9.2.1.1. A Prova de Habilidade Específica possui caráter classificatório e eliminatório, e será realizada na Escola Superior de Artes e Turismo, à Rua Leonardo Malcher, 1728 – Praça XIV, Manaus – AM, por todos os candidatos inscritos para os referidos cursos, conforme normas específicas e conteúdo detalhado no Anexo III.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**

- 9.2.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova de Habilidade Específica com antecedência mínima de uma hora do horário fixado em Edital, portando documento original de identidade oficial com fotografia, constante no item 10.5.
- 9.2.1.3. O candidato ao curso de Música deverá chegar ao local da Prova portando o instrumento ou material necessário à sua performance, exceto quando o instrumento musical selecionado for piano.
- 9.2.1.4. O candidato ao curso de Dança deverá chegar ao local da Prova com vestimenta que permita livre movimentação e observação de seus movimentos.
- 9.2.1.5. O candidato ao curso de Teatro deverá chegar ao local da Prova portando material necessário para a realização da Prova de Interpretação Teatral, bem como vestimenta que permita livre movimentação e observação de seus movimentos.

**9.2.2. Curso de Música:**

- 9.2.2.1. O candidato ao curso de Música deverá optar por uma das seguintes modalidades: Licenciatura em Canto, Licenciatura em Instrumento, Bacharelado em Canto, Bacharelado em Instrumento, Bacharelado em Regência ou Licenciatura em Educação Musical, bem como selecionar um instrumento musical, conforme descrito no Anexo III.
- 9.2.2.2. O candidato será submetido à Prova de Habilidade Específica de conteúdo teórico e prático, quando serão avaliados os conhecimentos de Teoria e Percepção Musical, comuns a todas as modalidades e Prova Prática, conforme descrito no Anexo III.
- 9.2.2.3. A Prova de Teoria e Percepção Musical valerá 60 (sessenta) pontos, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 30 (trinta) pontos.
- 9.2.2.4. A Prova Prática valerá até 40 (quarenta) pontos, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 20 (vinte) pontos.
- 9.2.2.5. A nota final do candidato na Prova de Habilidade Específica será a soma (A+B) dos pontos obtidos nas avaliações de Teoria e Percepção Musical (A) e Prova Prática (B), totalizando até 100 (cem) pontos.

**9.2.3. Curso de Dança:**

- 9.2.3.1. O candidato ao curso de Dança deverá optar no ato da inscrição por uma das modalidades: Bacharelado ou Licenciatura.
- 9.2.3.2. O candidato será submetido à Prova de Habilidade Específica, onde serão avaliados os elementos indispensáveis ao desenvolvimento do curso, que compreenderá a apresentação de uma coreografia, conforme descrito no Anexo III, item 2.
- 9.2.3.3. A coreografia deverá ser elaborada pelo candidato, onde serão avaliados os seguintes critérios: Postura e domínio corporal 20 (vinte) pontos, orientação espacial 20 (vinte) pontos, criação de movimentos 20 (vinte)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

pontos, percepção e memória do movimento 20 (vinte) pontos e ritmo/musicalidade 20 (vinte) pontos.

9.2.3.4. A prova consistirá em uma apresentação solo do candidato com duração de 01 (um) minuto, não sendo permitidos outros formatos, ficando a faixa musical sob a responsabilidade do candidato. (Anexo III, item 2.2).

9.2.3.5. A avaliação da coreografia (A) valerá até 100 (cem) pontos, sendo considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos.

9.2.3.6. A coreografia será registrada em vídeo pela banca examinadora, com finalidade de auxiliar no processo de avaliação do candidato.

9.2.3.7. A nota final do candidato na Prova de Habilidade Específica será a soma dos pontos obtidos em cada critério da avaliação da coreografia (A), totalizando até 100 (cem) pontos.

**9.2.4. Curso de Teatro:**

9.2.4.1. O candidato ao curso de Teatro deverá optar no ato da inscrição por uma das modalidades: Bacharelado ou Licenciatura.

9.2.4.2. O candidato será submetido à Prova de Habilidade Específica, constituída de Prova Prática de Interpretação Teatral e entrevista.

9.2.4.3. A Prova de Interpretação Teatral valerá 85 (oitenta e cinco) pontos e avaliará a construção e o desenvolvimento físico da personagem, a construção e o desenvolvimento físico e psicológico da personagem, o conhecimento do texto literário, a improvisação textual, a interpretação da obra sugerida e do texto indicado, conforme descrito no Anexo III, item 3.3.

9.2.4.4. A entrevista valerá 15 (quinze) pontos e será realizada imediatamente ao término da Prova Prática de Interpretação Teatral.

9.2.4.5. A nota final da Prova de Habilidade Específica será a soma dos pontos obtidos na Prova de Interpretação Teatral e da entrevista, totalizando até 100 (cem) pontos, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos.

**9.3. Da Prova de Conhecimentos Gerais e Redação (Provas de Acompanhamento I, II e III)**

9.3.1. Os candidatos dos cursos de Música, Dança e Teatro aptos a participarem da prova de Conhecimentos Gerais serão aqueles aprovados na prova de Habilidades Específica ou aqueles reprovados que realizaram 2ª opção de Curso.

9.3.2. O candidato inscrito para a primeira, segunda e terceira Etapas, do SIS/UEA, triênio 2016/2018, se submeterá, respectivamente, à Prova de Acompanhamento I, II ou III que será realizada no dia 13/11/2015, com início às 13h (treze horas) e fechamento dos portões às 12h50min, horário de Manaus.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

- 9.3.3. A Prova de Acompanhamento I terá duração **de 05 (cinco) horas**, já incluído o tempo destinado à transcrição das marcações do caderno de questões para a folha de respostas.
- 9.3.4. A Prova de Acompanhamento II terá duração **de 05 (cinco) horas**, já incluído o tempo destinado à transcrição das marcações do caderno de questões para a folha de respostas.
- 9.3.5. A Prova de Acompanhamento III terá duração **de 05 (cinco) horas**, já incluído o tempo destinado à transcrição das marcações do caderno de questões para a folha de respostas.
- 9.3.6. A Redação em Língua Portuguesa, de gênero dissertativo, avaliará as propriedades de coesão, coerência e progressão temática, privilegiando-se a norma de padrão da Língua e será única para todos os candidatos.
- 9.3.7. A Redação versará sobre tema específico e deverá ser desenvolvida em caderno próprio.
- 9.3.8. As questões e pontuações da Prova de Acompanhamento I, II e III do SIS/UEA, triênio 2016/2018, terão a seguinte distribuição:
- I. Eixo norteador LINGUAGENS E CÓDIGOS e suas Tecnologias: 12 (doze) questões, sendo 8 (oito) de Língua Portuguesa e Artes e 4 (quatro) questões de Língua Inglesa ou Espanhola com cada questão valendo 1 (um) ponto com peso 1, totalizando 12 (doze) pontos;
  - II. Eixo norteador CIÊNCIAS HUMANAS e suas Tecnologias: 16 (dezesseis) questões, sendo 08 (oito) questões de História e Filosofia e 08 (oito) de Geografia, com cada questão valendo 1 (um) ponto com peso 1, totalizando 16 (dezesseis) pontos; e
  - III. Eixo norteador CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA e suas Tecnologias: 32 (trinta e duas) questões, sendo 08 (oito) de Biologia, 08 (oito) de Química, 08 (oito) de Física e 08 (oito) de Matemática, com cada questão valendo 1 (um) ponto com peso 1, totalizando 32 (trinta e dois) pontos.
  - IV. Os candidatos inscritos para a segunda e terceira Etapas farão ainda uma prova de redação, valendo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com peso 2.
- 9.3.9. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a realização de prova, vistas, revisão ou recontagem de pontos.
- 9.3.10. As provas do SIS/UEA, triênio 2016/2018, serão realizadas conforme Conteúdos Programáticos detalhados no Anexo II, e estão organizadas da seguinte forma:
- I. Na primeira Etapa: Prova de Acompanhamento I – Uma Prova de Conhecimentos Gerais com 60 (sessenta) questões;
  - II. Na segunda Etapa: Prova de Acompanhamento II – Uma Prova de Conhecimentos Gerais com 60 (sessenta) questões com peso 1 e uma Prova de Redação ( valendo de 0 a 10 pontos), com peso 2;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

III. Na terceira Etapa: Prova de Acompanhamento III – Uma Prova de Conhecimentos Gerais com 60 (sessenta) questões com peso 1 e uma Prova de Redação (valendo de 0 a 10 pontos), com peso 2.

9.3.11. A pontuação máxima possível, após a conclusão da terceira Etapa, é de 220 (duzentos e vinte) pontos.

9.3.12. Será excluído do SIS/UEA, triênio 2016/2018, o candidato que, em qualquer etapa, reprovar em uma das séries do Ensino Médio, deixar de se inscrever, deixar de pontuar em algum dos 3 (três) eixos norteadores referidos nos incisos I, II e III do artigo 13 da Resolução nº 33/2013 – CONSUNIV ou, ainda obter nota 0 (zero) na prova de Redação.

## 10. Da Aplicação das Provas

10.1. Em hipótese alguma será permitido a qualquer candidato realizar prova fora do local/sala designado no Cartão de Identificação do candidato.

10.2. A prova terá início, rigorosamente, no horário previsto, 13h (treze horas), horário de Manaus, devendo o candidato comparecer ao local estabelecido, com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o fechamento dos portões.

10.3. Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados às 12h50 (doze horas e cinquenta minutos), horário de Manaus. Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidato que chegar ao local de realização das provas depois desse horário.

10.4. O candidato deverá portar:

- I. O cartão de Identificação do candidato, obtido através do Portal da Universidade do Estado do Amazonas ([www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br));
- II. Original do documento de identidade com o qual realizou a inscrição;
- III. Caneta esferográfica de corpo transparente de tinta preta ou azul.

10.5. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo novo, com fotografia).

10.6. Não serão aceitos como documento de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.7. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

10.8. Caso o candidato tenha perdido o seu documento de identificação somente realizará a prova com a apresentação do Boletim de Ocorrência (B.O.) e outro



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

documento de identificação com foto, devendo realizar a identificação digital em formulário próprio na sala da Coordenação.

- 10.9. Não serão fornecidos por telefone dados do Cartão de Identificação
- 10.10. Para assinalar as respostas das questões será utilizada a Folha de Respostas. Ao transferir as alternativas, o candidato deverá preencher, totalmente, o espaço de cada quadrícula, sem ultrapassar seus limites e marcar apenas uma resposta para cada questão; caso contrário, a questão será anulada. A redação deverá ser feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 10.11. Após o término de sua prova, o candidato deverá entregar ao fiscal a Folha de Respostas original, o Caderno de Questões e a Folha de Redação. O candidato só poderá sair da sala após as 16h (dezesesseis horas), horário de Manaus, independente do tempo em que concluiu a prova, levando consigo apenas o rascunho do gabarito.
- 10.12. A comissão não se responsabilizará pelo material trazido pelo candidato ao local de prova.

### 11. Da Classificação Final

- 11.1. Os pontos obtidos em cada etapa serão disponibilizados para consulta do candidato no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, ([www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br)).
- 11.2. A classificação se dará após o cumprimento das três etapas do SIS/UEA, triênio 2016/2018.
- 11.3. Para efeito de classificação final, considerar-se-á a soma dos pontos ponderados obtidos nas 3 (três) Etapas de seleção.
- 11.4. A classificação final far-se-á, segundo o sistema de quotas apresentado nos artigos 1º, 2º e 3º da Resolução nº 33/2013 – CONSUNIV, por curso, até o limite de vagas oferecidas, sendo obedecida, rigorosamente, a ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 11.5. Na decorrência de candidatos com o mesmo número de pontos, o desempate será procedido, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:
  - a) Maior pontuação na 3ª Etapa, incluindo a pontuação da redação;
  - b) Maior pontuação da 2ª Etapa, incluindo a pontuação da redação;
  - c) Maior pontuação na 1ª Etapa;
  - d) Maior média nas provas de Redação e;
  - e) O candidato mais idoso.

### 12. Dos Recursos

- 12.1. Quaisquer recursos atinentes à Prova de Habilidade Específica de candidatos aos cursos de Dança, Música e Teatro deverão ser formulados por escrito, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do término da prova e devidamente protocolados na Reitoria da Universidade do Estado do Amazonas (Av. Djalma Batista, 3578-Flores). Somente serão analisados os recursos que se reportarem à nulidade ou fraude.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

- 11.1. As reclamações que versem diretamente sobre violação ou infringência das normas do concurso, ocorridas durante a aplicação das Provas de Acompanhamento I, II e III, quanto à formulação das questões e ao gabarito, deverão ser formuladas no prazo de até 02 (dois) dias úteis após divulgação dos gabaritos, no Portal da Fundação VUNESP, [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).
- 12.2. A interposição de recurso, devidamente fundamentado, deverá conter, com precisão, a questão ou as questões a serem revisadas.
- 12.3. Os recursos serão analisados pelas respectivas bancas examinadoras das provas, que proferirão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.
- 12.4. As decisões em relação aos recursos interpostos serão divulgadas no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, ([www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br)).
- 12.5. Os recursos sem a devida fundamentação e interpostos fora de prazo estabelecido neste Edital serão indeferidos.
- 12.6. O candidato poderá interpor recurso quanto às notas das provas objetivas e Redação e da classificação final, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, em formulário próprio no Portal da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).

### 13. Da Divulgação do Resultado

- 13.1. A classificação final dos candidatos será divulgada a partir de 21/12/2015 no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, ([www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br)).
- 13.2. É de inteira responsabilidade do candidato procurar o seu nome nas listagens referentes ao curso e grupo pelo qual tenho feito opção e nas convocações para a matrícula disponibilizadas no Portal de Universidade do Estado do Amazonas, ([www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br)).

### 14. Dos Procedimentos para a Matrícula

- 14.1. A convocação para a matrícula dos candidatos classificados será feita pela Universidade do Estado do Amazonas, respeitadas as normas a serem fixadas em Edital próprio (Edital de Matrícula) a partir de 21/12/2015, para o primeiro semestre de 2015 e 20/04/2016, para o segundo semestre de 2016.
- 14.2. A matrícula será realizada em duas etapas, sendo a primeira destinada aos classificados para os cursos com início no primeiro semestre, e a segunda aos classificados para os cursos com início no segundo semestre.
- 14.3. A documentação exigida para a matrícula dos classificados no Concurso SIS/UEA, triênio 2016/2018, será:
  - a) Certificado de conclusão de Ensino Médio (cópia autenticada);
  - b) Histórico escolar do Ensino Médio (cópia autenticada);
  - c) Comprovantes de atendimento aos requisitos estabelecidos no grupo de opção do candidato; inclusive histórico escolar da Educação Básica para os candidatos do Grupo C.
  - d) Título de Eleitor (cópia);



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**

- e) Comprovante de quitação eleitoral atualizado (cópia);
- f) Certidão de nascimento ou casamento (cópia);
- g) Duas fotos 3x4, recentes;
- h) Carteira de Identidade – RG (cópia);
- i) CPF (cópia);
- j) Certificado de reservista ou documento militar equivalente (cópia), para candidatos do sexo masculino; e
- k) Declaração de que não possui curso superior completo ou não o está cursando em instituição pública de Ensino Superior no ato da matrícula (formulário próprio da UEA);
- l) Termo de compromisso referente ao § 5<sup>o</sup> do Art. 2<sup>o</sup> da Lei Estadual Nº 3.972/2013, (formulário próprio da UEA), para o candidato classificado para as vagas dos cursos de Enfermagem, Medicina e Odontologia, reservadas ao interior do Estado;
- m) Certidão do registro administrativo expedida pela FUNAI para o candidato que pertencer a uma das etnias indígenas do Estado do Amazonas.

14.4. A não comprovação, no ato da matrícula, de escolaridade, na forma estabelecida na sua opção de grupo e curso, torna nula, de pleno direito, a classificação do candidato.

14.5. O candidato classificado que, por qualquer motivo, não realizar a matrícula nos prazos estipulados, perderá direito à vaga e será substituído imediatamente pelo candidato subsequente na lista de aprovados, não podendo, por isso, pleitear posteriormente a sua matrícula.

14.6. Constatada, a qualquer tempo, a falsidade de informações, de declarações ou de documentos relativos às situações de que trata este Edital, o candidato será eliminado do concurso, ou terá cassada, a qualquer tempo, sua matrícula na Universidade do Estado do Amazonas.

## **15. Das Disposições Finais**

15.1. O candidato, que estiver cursando a 1<sup>a</sup> série do Ensino Médio e participar da Prova de Acompanhamento I, terá seus pontos armazenados até a realização da Prova de Acompanhamento III.

15.2. O candidato, que estiver cursando a 2<sup>a</sup> série do Ensino Médio e participar da Prova de Acompanhamento II, terá seus pontos armazenados até a realização da Prova de Acompanhamento III.

15.3. O candidato que, por qualquer motivo, abandonar uma das três etapas estará automaticamente desligado, sem direito a qualquer ressarcimento financeiro por parte da Universidade do Estado do Amazonas.

15.4. A Universidade do Estado do Amazonas divulgará sempre, que necessário, Erratas, Editais de Convocação, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

- 15.5. As disposições e instruções contidas no Cartão de Identificação do candidato e nos CADERNOS DE QUESTÕES constituem normas que passam a integrar o presente Edital.
- 15.6. Durante a realização das provas é expressamente proibido usar ou portar telefone celular, pagers ou similares e/ou relógios, mesmo que desligados. Caso o candidato esteja portando qualquer equipamento proibido, deverá, imediatamente após sua entrada na sala, acondicioná-lo em embalagem plástica com lacre, disponibilizada pela Fundação VUNESP, colocando-o sobre sua carteira. A Universidade do Estado do Amazonas e Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventual perda ou extravio desses equipamentos.
- 15.7. Durante a realização do concurso terá as provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso, o candidato que:
- For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
  - Utilizar livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou, ainda, que comunicar-se com outro candidato;
  - For surpreendido portando aparelhos eletrônicos que permitam comunicação, tais como: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios como: chapéu, boné, gorro etc.;
  - Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
  - Fizer anotação de informações relativas às suas respostas na folha de resposta intermediária ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
  - Não entregar as provas ao término do tempo pré-determinado;
  - Afastar-se da sala, em qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
  - Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, no caderno de respostas ou na folha de resposta definitiva;
  - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa dos SIS;
  - For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos; Portar armas de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte;
  - Portar armas de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte;
  - Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
- 15.8. Se em algum momento for contatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**

tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, as provas serão anuladas e ele será eliminado do concurso.

- 15.9. Os candidatos poderão ser submetidos, durante a aplicação das provas, à autenticação digital nas folhas de respostas.
- 15.10. No dia da realização das provas, a Fundação VUNESP poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.
- 15.11. Qualquer alteração que porventura seja realizada no presente Edital, será dada a publicidade por meio do Portal da Universidade do Estado do Amazonas, ([www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br)) e Diário Oficial, da mesma forma da que ora se efetua.
- 15.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Ingresso da Universidade do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**

**Manaus, 10 de agosto de 2015.**

**Cleinaldo de Almeida Costa**

**Reitor da Universidade do Estado do Amazonas**